PORTARIA Nº 006/2026 – SEMTRAS/PMC

Revoga a Portaria nº 051/2025, que designou fiscal de contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, e designa novo servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURUÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria, visando ao cumprimento das obrigações contratuais e normativas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao acompanhamento e à fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento, fiscalização e gestão dos contratos administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da designação dos servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos administrativos desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir da publicação desta Portaria, a Portaria nº 051/2025, de 11 de novembro de 2025, que designou o servidor **RILDO FIGUEIREDO GARCIA**, matrícula nº 124844-8, para exercer a função de Fiscal de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Fica designado o servidor **ELIEL SILVA GOMES**, matrícula nº 125418-9, ocupante do cargo de Assessor Especial II, para exercer a função de Fiscal de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, relativamente aos contratos administrativos sob sua responsabilidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Compete o Fiscal de Contratos acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos que lhe forem atribuídos, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e das demais normas pertinentes.

Art. 4º O Fiscal de Contratos deverá registrar e comunicar à autoridade competente as ocorrências relacionadas à execução contratual, adotando ou solicitando as providências

necessárias à regularização de eventuais falhas ou irregularidades verificadas.

Art. 5º O servidor designado deverá exercer suas atribuições sem prejuízo das demais funções inerentes ao seu cargo, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de novembro de 2026.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social de Curuá, 13 de novembro de 2026.

FRANCILENE SILVA DOS SANTOS DAMASCENO:88976165268

Assinado de forma digital por FRANCILENE SILVA DOS SANTOS DAMASCENO:88976165268

Francilene Silva dos Santos Damasceno
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 009/2025 – GP/PMC

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá, no dia 13 de novembro de 2026.

JARLISON DE ARRUDA DAMASCENO:02374365239

Assinado de forma digital por JARLISON DE ARRUDA DAMASCENO:02374365239

JARLISON DE ARRUDA DAMASCENO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 085/2026 – GP/PMC